

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/09/97

Secretário

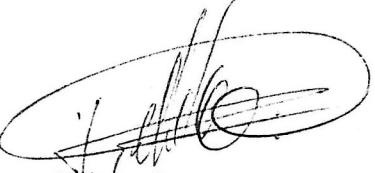
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, realizada aos nove dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e sete, às dezessete horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, presentes os vereadores Sérgio Campestrini, Odair Cordeiro e Rilton Boza. Presidida pelo primeiro, esta Comissão analisou o projeto de Lei n.º 022/97 do Executivo, que trata sobre a autorização para contratação de operação de crédito com o Banestado, a fim de executar os Programas Vilas Rurais e Paraná Urbano, em parceria com o Governo do Estado. Após reunião preliminar com a assessoria jurídica do Legislativo, decidiu a Comissão convocar um representante do Executivo para detalhar, entre outras coisas, as taxas de juros e atualizações monetárias. Atendendo à convocação, compareceu no receinto da Câmara, o doutor Ubirajara Custódio, que para esclarecer as dúvidas, trouxe um modelo de contrato, que é padronizado, firmado por outro município. Analisando o referido contrato e contando com maiores informações passadas pelo representante do Executivo, somadas àquelas que obtiveram da assessoria da Câmara, decidiram os senhores vereadores, pela emissão de seus pareceres favoráveis ao projeto analisado. Pois concordam que o mesmo representará grande importância no desenvolvimento organizado deste município, sem prejuízos aos cofres públicos. Era o que tinha-se a discutir e recebeu aprovação.


Sérgio Campestrini
Presidente


Odair Cordeiro
Relator


Rilton Boza
Membro

Lido no Expediente da S.
do dia 05/09/97
Secretaria

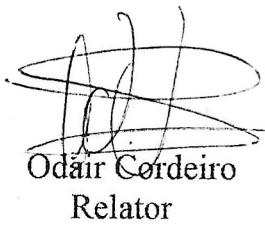
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

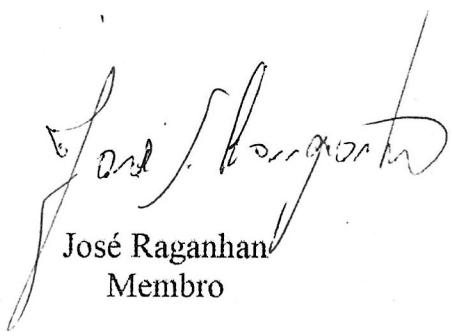
Ata da reunião da Comissão de Urbanismo e Infra-estrutura, realizada aos cinco dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e sete, às nove horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, que contou com as presenças dos vereadores Adão de Cristo, Odair Cordeiro e José Raganhan. Presidida pelo primeiro, esta reunião tratou sobre a análise ao projeto de Lei número 022/97 do Executivo, que dispõe sobre a contratação de crédito junto ao Banestado, para a execução dos Programas Vilas Rurais e Paraná Urbano. Tendo inicialmente consultado a assessoria jurídica da Câmara Municipal, para esclarecimentos de suas dúvidas, esta Comissão concordou, após detalhado debate, em emitir seu parecer favorável ao projeto acima. Concluiu, que as medidas adotadas pelos programas vêm de encontro aos interesses do município. Através do Vilas Rurais, recolocando o homem do campo em seu lugar de origem, aliviando assim, os problemas de desemprego e moradia no perímetro urbano. E através do Paraná Urbano, aperfeiçoando e dando melhor infra-estrutura à área urbana, melhorando de forma o nível de vida de todos os municípios, indistintamente. Era o que tinha a ser discutido e foi aprovado.



Adão de Cristo
Presidente



Odair Cordeiro
Relator



José Raganhan
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ * Expediente da Sessão
Lido no dia 15/10/97
do dia 15/10/97

(Assinatura)
Secretaria

Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos quatorze dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e oito, às dezessete horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, presentes os vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Esta reunião foi presidida pelo vereador Miguel Bueno, e teve por objetivo apreciar os seguintes vetos do senhor prefeito: votos parciais aos projetos números 022/97 e 031/97, do Executivo e veto total ao projeto de lei número 003/97, do Legislativo. Analisando cada caso em separado e contando com a orientação do departamento jurídico desta Casa, esta Comissão chegou às seguintes conclusões: manter o voto parcial (veto ao parágrafo 3.º do artigo 1.º) ao projeto 022/97, em virtude do que consta no Artigo 59 da Lei Orgânica deste Município, embora tal decisão contrarie orientação técnica recebida da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná; manter o voto parcial (veto ao artigo 6.º) ao projeto n.º 031/97, por ordem técnica, em face da não existência do Departamento Municipal da Fazenda; e manter o voto total ao projeto de lei de autoria do Legislativo, número 003/97, com base no Parágrafo 2.º do Artigo 150 e nas alíneas b e c do inciso VI do mesmo Artigo da Constituição Federal, que já proíbe a cobrança de impostos prevista no referido projeto de lei. Pelos motivos acima explicitados, sugere esta Comissão, por unanimidade, que sejam mantidos, em votação secreta no Plenário desta Casa, os vetos ora apreciados.

Miguel Bueno
Miguel Bueno
Presidente

Edi Boza
Edi Boza
Relator

José Raganhan
José Raganhan
Membro

*Lido no Expediente da
do dia 27/9/97
Secretaria*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e sete, às dezesseis horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, presentes os vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Esta reunião, presidida pelo primeiro, teve o objetivo de analisar as emendas apresentadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao projeto de Lei do Executivo n.º 022/97, a saber: Emenda Supressiva n.º 008/97, suprimindo parcialmente o artigo 2.º (segundo), e totalmente os artigos 5.º e 6.º (quinto e sexto), e Emenda Aditiva n.º 009/97, inserindo o parágrafo 3.º (terceiro) ao artigo 1.º (primeiro) do dito projeto. Analisando meramente os aspectos legal e constitucional das emendas supracitadas, na presença da assessoria jurídica desta Casa, não encontrou a Comissão motivos que desabonem seus trâmites. Desta forma, emitiu seu parecer favorável às aprovações das mesmas. Parecer endossado pelo assessor jurídico. Aproveitando o encontro, esta Comissão, em comum acordo, resolveu analisar também os projetos de Leis do Executivo, que encontram-se aguardando pareceres. Então, analisou o projeto de lei n.º 023/97, com a súmula: "Dispõe sobre a Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências", e o projeto de lei n.º 024/97, com a súmula: "Altera dispositivos da Lei n.º 017/97, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar no Município de Campo Magro". Novamente concentrando-se nos aspectos que lhe cabem analisar, e mais uma vez respaldada pela assessoria jurídica, concluiu esta Comissão pela admissibilidade de ambos os projetos, entendendo estarem aptos a receberem aprovação em Plenário, no tocante ao acordo com a legislação vigente. Mais uma vez, emitiu pareceres favoráveis por unanimidade. É o parecer.

Miguel Bueno
Miguel Bueno
Presidente

Edi Boza
Edi Boza
Relator

José Raganhan
José Raganhan
Membro

de dia 07/08/97
0022
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e sete, às dez horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, presentes os seus componentes, vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Esta reunião teve o objetivo de analisar os projetos de Leis do Executivo n.ºs 021/97, com a súmula: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Magro para o período de 1997 a 2000 e dá outras providências" e, 022/97, com a súmula: "Autoriza o Chefe do Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S.A. para a execução do Programa Vilas Rurais e do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Paraná Urbano, este último através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano - FDU". Analisando os projetos em separado, cuidadosamente, principalmente seus aspectos legal e constitucional, e as Emendas Aditivas n.ºs 006/97 e 007/97, apresentadas em Plenário ao projeto n.º 021/97, opinou esta Comissão, após detalhado debate, que contou com a presença da assessoria jurídica desta Casa, pela admissibilidade dos projetos e emendas em questão, por cientificar-se de que todos os documentos encontram-se aptos a receberem a aprovação do Plenário desta Casa. Por estes motivos, emitiu-lhes pareceres favoráveis, por unanimidade.

Miguel Bueno
Presidente

Edi Boza
Relator

Approved em ÚNICA DISCUSSÃO
Por TODOS OS POREL
Sala das Sessões, 03/08/97

Presidente

José Raganhan
Membro